MURAL PMX
ENTRADA 15/12/10
SAÍDA 30/12/10

LEI Nº 1391, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 9.364,00 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 9.364,00 (nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	2009	Devolução de Recursos	
Elemento	33.30.93.39.01/1002	Restituição de Transf. e Conv. Recebidos do Estado	R$ 9.364,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Superávit Financeiro do Convênio 1301/2009 (PEAS) Programa Estadual da Assistência Social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400